



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 012/2018

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL
Nº 2058/2017.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o *caput* do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2058/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Para garantia do principal, encargos e acessórios das operações de crédito contratadas pelo Município de Santa Maria de Jetibá, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo” as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.”

Art. 2º. Ficam inalterados os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 2º acima referenciado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Santa Maria de Jetibá/ES, 22 de Março de 2018.

MENSAGEM Nº 012/2018

**ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 012/2018, QUE
ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº
2058/201.**

A Sua Excelência o Senhor

ADILSON ESPÍNDULA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que submetemos a essa Augusta Casa de Leis, visa alterar fonte de garantidora de adimplemento de operações de crédito a serem contratadas pelo Município de Santa Maria de Jetibá.

A alteração legislativa é imprescindível para que se obtenha êxito nas contratações de crédito, vez que a garantia que ora se inclui no texto legal é exigência da própria fonte de crédito.

Diante do exposto, solicitamos Excelentíssimo Senhor Presidente e seus nobres pares, a aprovação do texto legislativo apresentado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal